



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33884	pág. 9/10
de: 21, 11, 2018	
Caderno: Rub - Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 479/2018	
INTERESSADO (A):	Jonas Gomes da Silva
ASSUNTO:	Extravio de Bens no âmbito do Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia – PGCT – Edital nº 011/2004 – Decisão nº 035/2004-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0000795.2010-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

- o extravio de 01 (um) bem permanente adquirido com recursos do projeto “Desenvolvimento de estudo diagnóstico das demandas e do potencial de oferta de serviços tecnológicos de calibração ensaios e certificação de conformidade, para fins de implantação do programa prioritário, denominado de TIB (Tecnologia Indústrias Básicas)”, coordenado pelo Senhor **Jonas Gomes da Silva**, no âmbito Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia – PGCT – Edital nº 011/2004, no valor de R\$1.183,00 (um mil, cento e oitenta e três reais);
- que a Prestação de Contas Financeira Final foi considerada **APROVADA SEM RESSALVAS** pela Gerência de Prestação de Contas – GEPCON e a Prestação de Contas Técnica Final foi considerada **APROVADA** pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC;
- o parecer nº 413/2017-ASJUR/FAPEAM, que opina pela necessidade de ressarcimento do bem por parte do interessado, instauração do processo de Tomada de Contas Especial, bem como aplicação de penalidade prevista na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;
- o parecer da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que informa que o interessado realizou o ressarcimento do bem extraviado no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), que o bem foi devidamente tombado sob número 23391 e que o bem se encontra sob guarda do Setor de Patrimônio da FAPEAM, e conclui ainda pela aplicação de penalidade ao outorgado **Jonas Gomes da Silva** nos termos da Resolução nº 003/2017,

DECIDE:

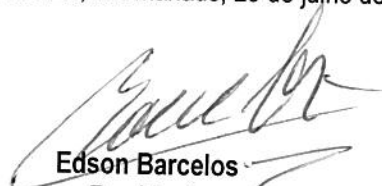
I **CONSIDERAR** encerrado o projeto coordenado pelo Senhor **Jonas Gomes da Silva**, no âmbito Programa de Gestão em Ciência e Tecnologia – PGCT – Edital nº 011/2004, tendo em vista o ressarcimento do bem extraviado;


II **APLICAR** a penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 23 de julho de 2018.


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro